



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 003/2017

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO DESCRITA NA TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, NA REFERÊNCIA SALARIAL I, DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 498 DE 1 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em consonância com o art. 7.º, inciso IV, cumulado com o art. 39, §3.º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA

Art. 1º. A remuneração a ser paga aos servidores com remuneração descrita na Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipal de Barra do Turvo, na Referência Salarial I, do Anexo III, da Lei Municipal nº 498 de 1 de abril de 2015, será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 01 de janeiro de 2017, em atendimento aos ditames do art. 2º, da Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.948 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de janeiro de 2017.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

Dr. MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES

Secretário Municipal de Administração